

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 157/2024
Dispensa nº: 081/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 157/2024, Dispensa nº 081/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ Nº 13.088.522/0001-39, para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o período de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 27 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 157/2024
Dispensa nº: 081/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ Nº 13.088.522/0001-39, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cordeiros – BA, 27 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 157/2024
Dispensa nº: 081/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 157/2024, referente a dispensa de licitação nº 081/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ Nº 13.088.522/0001-39, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precipitado, para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cordeiros – BA, 27 de novembro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 157/2024

Dispensa nº: 081/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ Nº 13.088.522/0001-39, com sede a Rua Oliveira Brito, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação IPBX entre as unidades de saúde e Secretaria, com ramais e integração com troncos UC4X, em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Forma de prestação dos serviços: imediata/indireta; Prazo Contratual: 30 dias; Ato de Ratificação: 157/2024; Ato de Homologação: 157/2024; Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde